

Relatório de Visita de Correição

Santa Fé do Araguaia

Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de
Notas

Relatório de Visita de Correição

SUMÁRIO

Dados da Correição	5
Equipe Correicional	6
Dados da Cartório	7
Introdução	8
Metodologia	10
Funcionários	11
Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	11
Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	15
Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	19
Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral	20
Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)	21
Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ	21
Das Centrais	25
Pontos Específicos do Registro de Imóveis	26
Declaração Sobre Operações Imobiliária - DOI - Instrução Normativa RFB Nº 1112, de 28 de dezembro de 2010	27
Boas Práticas da Serventia	28
Das Premiações e Programas de Qualidade	28
Das Reclamações Recebidas	28
Dos Questionamentos Formulados pelo Titular ou Responsável	28
Obrigações Tributárias (Juntar Certidões)	29
Malote Digital	31
O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?	31
Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum	32
Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)	35
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)	35
RI - Livro de Protocolo (Lei n. 6.015/73 – Art. 174)	37
RI - Livro de Registro Geral (Lei n. 6.015/73 – Art.176)	38
RI - Livro de Registro Auxiliar (Lei n. 6.015/73 – Art. 177)	44

Relatório de Visita de Correição

RI - Livro Indicador Real (Lei n. 6.015/73 – Art. 179)	44
RI - Livro Indicador Pessoal (Lei n. 6.015/73 – Art. 180)	45
RI - Livro de Registro de Aquisição de Imóveis Rurais por Estrangeiros (Lei n. 5.709/71 - art. 10)	45
TAB - Livro de Protocolo - Artigo 421, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	45
TAB - Livro de Escrituras: Compra e Venda - Art. 421, II do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	46
TAB - Livro de Escrituras Diversas - Art. 421, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	47
TAB - Livro de Testamentos - Art. 421, IV do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	47
TAB - Livro de Procurações - Art. 421, V do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	48
TAB - Livro Substabelecimento - Art. 421, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	48
TAB - Livro de Ata Notarial - Art. 421, VII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	49
TAB - Reconhecimento de Firmas - Art. 421, VIII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	49
PROT - Livro de Protocolo Atual (Lei n. 9.492/97 – Art. 32)	50
PROT - Livro de Registro de Protestos (Lei n. 9.492/97 – Art. 33)	51
PROT - Livro de Cancelamento de Protesto (art. 660, III do Provimento n. 3/2023 CGJUSTO)	51
PROT - Livro Indicador Pessoal (Lei n. 9.492/97 – Art. 34)	52
CRPJ - Livro de Protocolo (Art. 939, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	52
CRPJ - Livro A (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116)	56
CRPJ - Livro B (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116)	64
CRTD - Livro A - Protocolo (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135)	64
CRTD - Livro B - Transcrição Integral (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 137)	66
CRTD - Livro C - Transcrição por Extração (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135)	66
CRTD - Livro D - Indicador Pessoal (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 138)	67
CRTD - Livro E - indicador real (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, V)	67
CRTD - Livro F - Para registro facultativo de documentos ou conjunto de documentos para conservação (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VI)	67
CRTD - Livro G - Indicador pessoal específico para repositório dos nomes dos apresentantes que figurarem no Livro F (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VII)	68
Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)	68
Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)	69
Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)	69
Comentário Geral dos Livros	70
Observação Geral	71
Conclusão	72
Assinaturas	73
Assinaturas Eletrônicas	74

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

Dados da Correição	
Comarca	Araguaína
Cidade	Santa Fe do Araguaia
Cartório	Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas
Ato de Nomeação	Número 037
Data da Correição	02/05/2024

Relatório de Visita de Correição

Equipe Correicional	
Função	Nome
Corregedora-Geral da Justiça	MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro	WAGNER JOSE DOS SANTOS
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização	Carla Rejany Pimenta de Andrade
Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Rogério Liria Bertini
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Ludiana Costa
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Maria Victória Carvalho Silva Sales

Relatório de Visita de Correição

Dados da Cartório	
Oficial(a)	George Michael Dias Neres
Situação Funcional	INTERINO
Portaria/Decreto	Número 037
CPF	016.388.511-74
CNPJ	25.065.111/0001-07
Número CNJ	12.870-2
Telefone	63991089705
E-mail	contato@cartoriosantafe.com
Endereço	CENTRO Rua Rio Pacas, s/n, esquina com Av. João de Sousa Lima cep 77848000

Relatório de Visita de Correição

Introdução

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para o acompanhamento da Correição Geral Ordinária, realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, no Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas do município de Santa Fé do Araguaia, distrito judiciário da comarca de Araguaína/TO, com base nos dados extraídos do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE e nas informações coletadas pela equipe correcional, durante a visita realizada no dia 01/05/2024.

No tocante à competência institucional, a Corregedoria-Geral da Justiça, órgão integrante da cúpula diretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo responsável pela orientação, correição e inspeção das Unidades Extrajudiciais (Tabeliães e Registradores, titulares e interinos) do Estado, nos termos definidos pela Lei Complementar nº 10/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário Tocantinense); Lei Complementar nº 112/2018 (Dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins); Resolução nº 104/2018 (Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins) e Resolução nº 8/2021 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências).

Deste modo, com objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicou-se a Portaria Nº 138/2024 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD, de 23 de janeiro de 2024, que estabeleceu o calendário da Correição Ordinária a ser realizada nas Serventias Extrajudiciais do estado (ano calendário 2024).

E, em conformidade com a Portaria Nº 1064/2024 - CGJUS/2JACGJUS/CSEX/DIVCOREX, de 17 de abril de 2024, os poderes para inspecionar e orientar as Serventias Extrajudiciais foram estabelecidos com a determinação de expedição de todos os atos necessários e publicações, comunicações e convocações, inclusive da

Relatório de Visita de Correição

equipe designada para auxiliar o Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro, Esmar Custódio Vêncio Filho, nos trabalhos, na forma do Provimento nº 3/2023 CGJ-TO.

Relatório de Visita de Correição

Metodologia

A equipe correcional, no que tange à fiscalização dos atos praticados, verificou a organização e a técnica dos serviços, analisando se o Notário ou Registrador cumpriu na íntegra todas as deliberações da correição anterior; os dados da serventia; estrutura física, funcional e mobiliária; tributos; segurança física e digital dos dados e acervo da serventia e metas e diretrizes da Corregedoria-Geral da Justiça e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, atendimentos às centrais, bem como os livros e documentação que deram origem aos atos, por amostragem.

Analizou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante a observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, colhendo depoimentos dos usuários dos serviços durante a visita institucional.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática, descrição dos selos nos atos e se declarados no item correto da tabela de emolumentos respectiva, se os sistemas de automação utilizados pela serventia atendem aos padrões tecnológicos e de segurança para proteção e conservação dos dados.

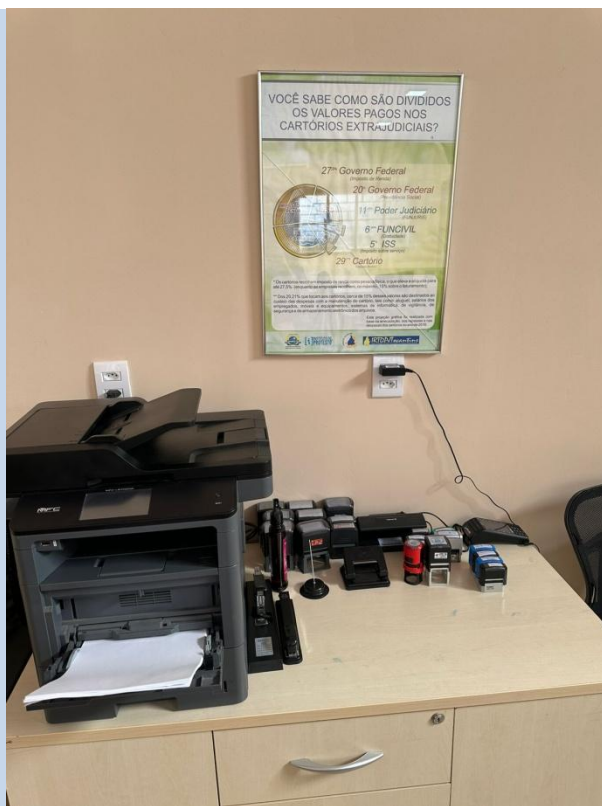
No tocante à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, a equipe correcional levantou a qualidade estrutural do prédio, utilizando critérios previamente definidos, que têm por escopo aferir a adequabilidade das dependências para a prestação dos serviços e a segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Relatório de Visita de Correição

Funcionários		
CPF	Nome	Cargo / Função
04900485101	Marcos Vinicius Oliveira Moraes	Escrevente
		-
		Escrevente
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Situação regular.	

Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)		
Código	Descrição	Resposta
228	É observada a prioridade de atendimento às pessoas com necessidades especiais, lactantes, grávidas e idosos, exceto na prioridade do registro, prevista em lei? (art. 149, XI, Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	Sim
276	Os equipamentos de informática são adequados e suficientes para a prestação do serviço?	Regular
277	Os móveis que guarnecem a serventia são adequados para um bom atendimento?	Regular
278	O mobiliário destinado aos prepostos é ergonomicamente adequado (art. 149, VIII do Provimento n. 3/2023).	Regular
279	O Cartório conta com bebedouro disponível para utilização dos usuários e prepostos?	Regular
280	O Cartório possui climatização adequada?	Regular
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Fotos em anexo.	

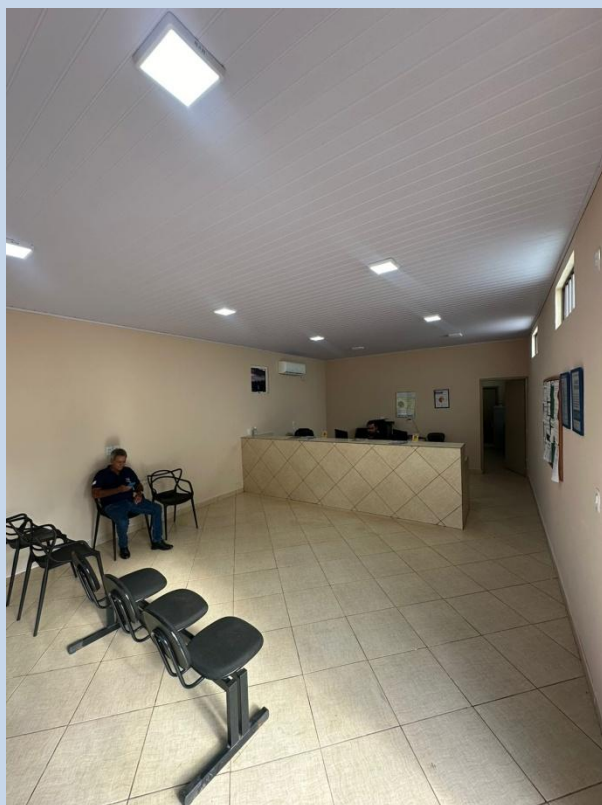
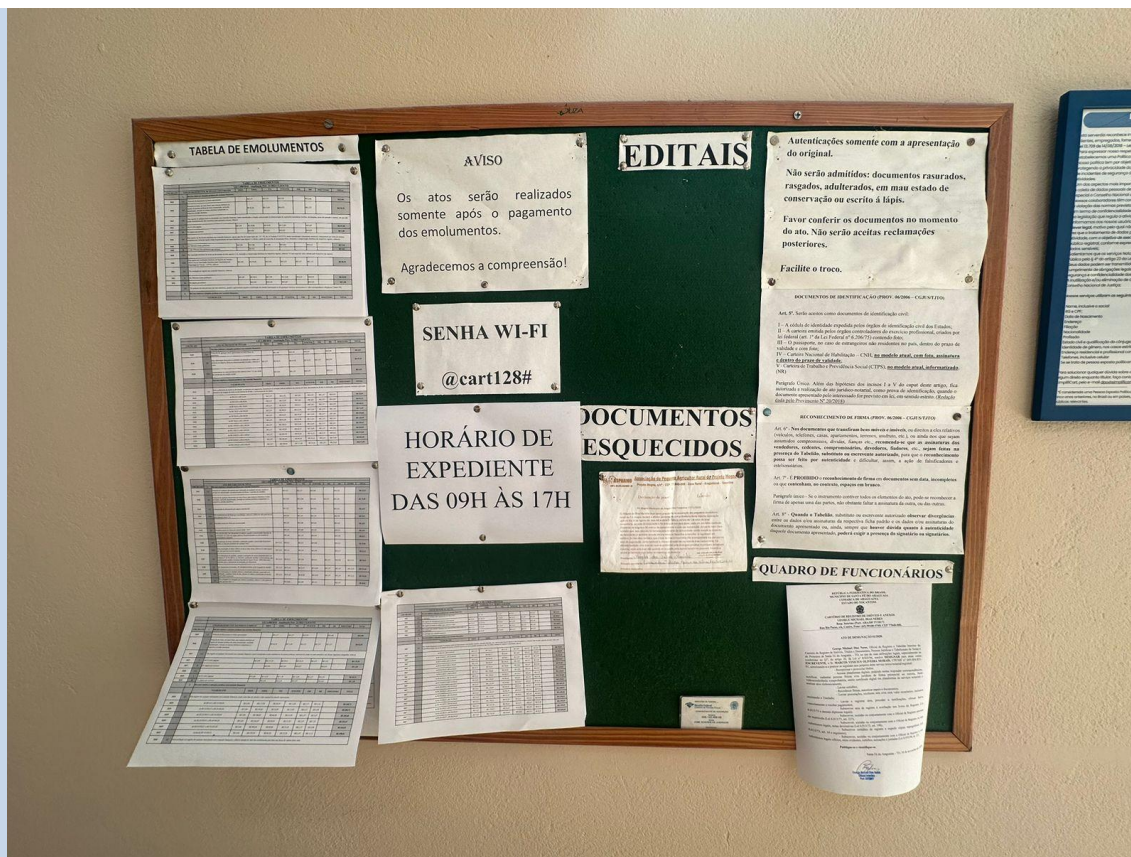
Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

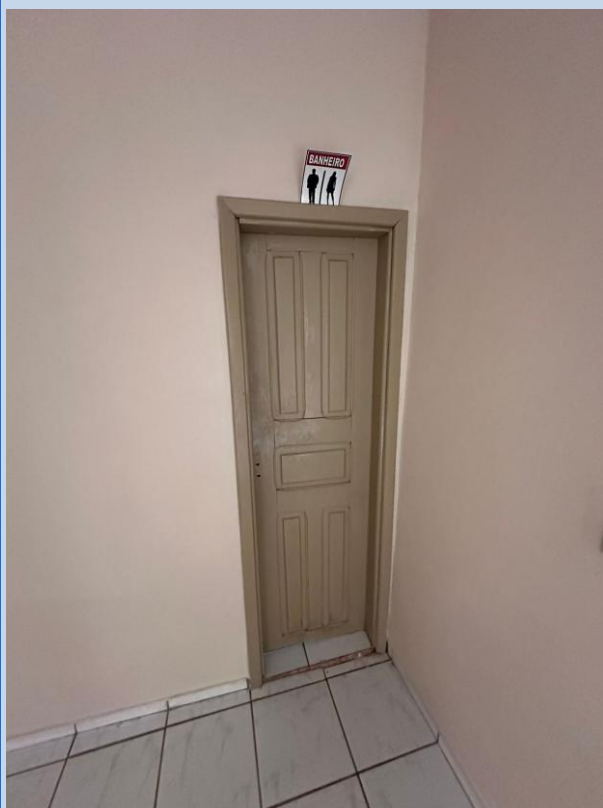
Código	Descrição	Resposta
82	Edifício	Alugado
	Observação Ocorrência Valor do aluguel: 1.500,00. Imóvel registrado sob a matrícula n. 1733.	
23	Quantidade de Ambientes	6
24	Identificação Externa	Sim
57	Localização	Fácil Acesso
83	Segurança	Não
	Achado Ocorrência O Cartório não dispõe de nenhum método de segurança, apenas ferro nas portas e janelas. Deliberação Fica determinado ao Interino providenciar sistema de segurança, seja com a instalação de alarme no imóvel, seja pela aquisição e instalação de câmeras de segurança e monitoramento, entre outras opções disponíveis no mercado, ficando a critério do Interino a escolha do sistema que melhor atenda a serventia, desde que promova segurança adequada, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 8.935/94.	

Relatório de Visita de Correição

75	Porta	Vidro e Ferro
84	Piso	Bom
85	Pintura	Boa
86	Instalação Elétrica	Bom
93	Infiltração	Não
17	Balcão	Sim
89	Janelas	Sim
92	Banheiro Achado Ocorrência O banheiro no cartório não conta com a porta alargada, tampouco possui as barras de apoio. Deliberação No que concerne à acessibilidade, o Interino deverá promover a adequação do banheiro à pessoa com deficiência (PcD), visando o cumprimento à Lei n. 13.146/2015 e art. 64, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, disponibilizando a estas pessoas acesso de forma segura e independente. Para tanto, considerando que a medida dificilmente será finalizada no prazo de 30 (trinta) dias, o Interino poderá apresentar “Plano de Ação”, indicando prazo razoável para conclusão da adequação, prazo este que após o seu transcurso, deverá ser encaminhado o devido comprovante de realização da ação.	Sim



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

148	Acessibilidade geral	Sim
281	Há livros que necessitam de restauração?	Não
282	O arquivo físico encontra-se organizado de forma adequada?	Sim
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência O extintor de incêndios do Cartório está disposto no chão, sem nenhuma placa informativa, apenas com destaque no piso.	
	Deliberação Em vista da irregularidade, o Interino deverá realizar a correta alocação do extintor de incêndio que se encontra no chão em suporte e local adequado, aplicando as diretrizes da Norma Regulamentadora nº 23 e da Norma Técnica Estadual nº 32, documento anexo XXXII à Portaria Nº 09/2021/DISTEC, de 12/08/2021, conforme se vê: Os extintores de incêndio podem ser afixados em parede (a alça de suporte deve variar, no máximo, até 1,60m do piso, de forma que a parte inferior do extintor permaneça no mínimo 0,10m do piso acabado), ou em suporte de piso (mínima é de 0,10 m e a máxima 0,30 m).	

Relatório de Visita de Correição



Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
94	Tabela de Custas e Emolumentos	Regular
143	GISE - Comunica não lidos 48h após o recebimento (6 meses) Achado Ocorrência Durante o trabalho correcional, o Substituto foi orientado acerca do quantitativo, e orientado a continuar observando o prazo para a leitura do Comunica.	3
98	GISE - Pendência em registro de Atos	0

Relatório de Visita de Correição

157	GISE - Selos cancelados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
158	GISE - Selos ajustados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
Comentários Gerais		

Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral		
Código	Descrição	Resposta
115	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
113	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
111	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
117	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente multas	0,00
118	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente juros	0,00
144	Débitos Funcese na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
116	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
114	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
112	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
119	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente multas	0,00
120	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente juros	0,00
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)		
Código	Descrição	Resposta
197	Portal Justiça Aberta - Provimento n. 24/2012/CNJ	Irregular
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência Inicialmente, constatou-se que a sra. Ivonete Costa Chaves foi cadastrada no Justiça Aberta como substituta, todavia, no registro funcional do sistema GISE, consta a saída da preposta, indicando que não mais trabalha na serventia. No tocante a arrecadação, foram consultados os semestres dos anos de 2022 e 2023, onde constatou-se a divergência nos valores, quando comparados os sistemas GISE e Justiça Aberta. Observa-se que o Interino somente informa os valores relativos aos emolumentos, desconsiderando-se os repasses.	
	Deliberação O art. 383 do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO determina que as alterações cadastrais da serventia devem ser lançadas no sistema Justiça Aberta, mantendo-as de forma atualizada. Qualquer alteração cadastral deverá ser atualizada em até dez dias após suas ocorrências, conforme disposto no artigo 2º, do Provimento CNJ n. 24, de 2012. Dessa forma, o Interino deverá atualizar o portal Justiça Aberta, corrigindo o campo destinado à Substituta do Cartório. Ato contínuo, os dados de produtividade e arrecadação relativos aos semestres dos anos de 2022 e 2023 devem ser corrigidos, de modo que haja consonância de informações constantes do sistema GISE e sistema Justiça Aberta. Cumprе esclarecer que o valor a ser registrado no Portal Justiça Aberta no campo relativo a "Arrecadação", compreende a soma dos emolumentos e dos repasses, que constam lançados no sistema GISE, no campo "Informações para o CNJ".	

Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ		
Código	Descrição	Resposta
288	Quanto aos padrões mínimos de tecnologia da informação, a serventia está atendendo o Provimento n. 74/2018/CNJ?	Sim

Relatório de Visita de Correição

	Observação Ocorrência Segundo aduzido pelo Substituto e contato com o Interino, o Cartório está atendendo a política de segurança estabelecida pelo Provimento n. 74/CNJ, de acordo com sua classe. O Cartório conta com roteador, switch, dois servidores em alta disponibilidade, proxy, firewall, antivírus com antissequestro e o anti-ransomware. Ademais, registra-se que os sistema de automação utilizados pelo Cartório são de gestão Web, ou seja, em nuvem.	
289	No que se refere à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, o Cartório está atendendo as medidas estabelecidas pelo Provimento n. 134/2022/CNJ e arts. 79 a 135 do Provimento n. 149/2023/CNJ? Observação Ocorrência	Sim

Relatório de Visita de Correição

	A empresa Simplificart foi a contratada para a adequação da serventia, inclusive o DPO é ofertado pela própria empresa. Segundo o Substituto, o Cartório dispõe de acesso à plataforma disponibilizada pela empresa, bem como recebem treinamentos e atualizações.	
290	No caso de um Interino (a) responder pelo serviço, a normativa do Provimento n. 77/2018 e arts. 66 a 71 do Provimento n. 149/2023, ambos do CNJ, está sendo observada?	Sim
291	Quanto à formação e manutenção de arquivo de segurança, o Cartório atende integralmente o regramento estabelecido pela Recomendação n. 9/2013/CNJ e arts. 255 a 258 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO? Observação Ocorrência Segundo aduzido pelo Substituto em contato com o Interino, foi ressaltado que o acervo está totalmente digitalizado. O arquivo de segurança é mantido em HD externo e também em nuvem.	Sim
305	Qual a porcentagem do acervo que já se encontra digitalizado? Observação Ocorrência Sobre o arquivo de segurança, o Substituto informou que o Cartório conta com cópia do servidor, outra armazenada em HD externo, outra no google drive e o backup é na AWS. Ressaltou que os atos mais recentes são salvos diretamente no sistema de gestão, e que este conta com backup.	100

Relatório de Visita de Correição

292	A serventia utiliza o sistema e-Notariado, e observa as disposições dos artigos 284 a 319 do Provimento n. 149/CNJ na prática de atos notariais e eletrônicos?	Sim
283	A Serventia está integrada ao Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC? (Provimento n. 124/2021/CNJ)	Sim
293	No caso da serventia estar integrada à SAEC/ONR, o titular ou responsável já disponibilizou todas as imagens das matrículas e o indicador pessoal para consulta na plataforma? Achado Ocorrência Em consulta ao ONR, constatou-se que a serventia se encontra em atraso quanto ao cumprimento do cronograma estabelecido junto ao Operador. Segundo o preposto do Cartório em contato com o Interino, este ressaltou que as matrículas antigas já foram enviadas, somente as novas que se encontram pendentes. Deliberação Inicialmente aclara-se que a finalidade principal do ONR é a implementação do Sistema do Registro Eletrônico de Imóveis (SREI), promovendo a interconexão em rede de todas as unidades de registro de imóveis do território nacional, propiciando acesso universal unificado e centralizado em um ponto único na Internet, mantidos os dados em suas bases primárias, nas respectivas serventias. Trata-se de arquitetura que promove o acesso universalizado com a distribuição orgânica de competências, respeitadas as atribuições de cada registrador imobiliário. Nesse prisma, considerando a relevância da questão, o Interino deverá demonstrar a integração à SAEC/ONR, inclusive a devida disponibilização na plataforma do seu indicador pessoal, bem como as imagens das matrículas, no prazo máximo até o mês 12/2024, apresentando “plano de ação” para a sua disposição.	Não

Relatório de Visita de Correição

285	Qual a situação da serventia em relação ao Código Nacional de Matrícula - CNM nas matrículas? (art. 330 a 343 do Provimento n. 149/2023/CNJ e Provimento n. 143/2023/CNJ)	Regular
287	O Cartório observa a política de prevenção de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo? (Art. 137 a 181 do Provimento n. 149/2023/CNJ)	Sim
295	O Cartório está realizando o recolhimento da cota de participação do FIC/SREI? (Provimento n. 115/CNJ)	Sim
296	O Cartório está realizando o recolhimento da cota de participação do FIC-RTDPJ? (Provimento n. 159/CNJ) Observação Ocorrência Comprovante anexo. 	Sim
298	O Cartório está realizando o recolhimento da cota de participação do FIC-ONSERP? (Provimento n. 159/CNJ)	Sim
304	Regularidade da serventia na integração e utilização do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp)?	Em implantação
Comentários Gerais		

Das Centrais

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Relatório de Visita de Correição

249	A serventia disponibiliza os seus serviços via Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados - Cartórios Tocantins?	Não
266	A serventia encontra-se integrada a Central de Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC/ONR, na forma do Provimento n. 124/2021/CNJ? Achado Ocorrência Conforme apontado anteriormente, a serventia se encontra em atraso quanto ao cumprimento do cronograma estabelecido junto ao ONR. Deliberação O Interino deverá observar a deliberação contida no título “Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça”.	Sim
267	A serventia alimenta a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, na forma do Provimento n. 18/2012/CNJ?	Sim
268	A serventia encontra-se integrada a Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto de Títulos – CENPROT, na forma do Provimento n. 87/2019/CNJ?	Sim
Comentários Gerais		

Pontos Específicos do Registro de Imóveis		
Código	Descrição	Resposta
247	Nos registros de loteamentos é observada a Lei Federal n. 6.766/79?	Sim
251	Nos registros das incorporações imobiliárias é observada as disposições da Lei Federal n. 4.591/64? Observação	Não se aplica

Relatório de Visita de Correição

	Ocorrência Não possui.	
253	O registro da Regularização Fundiária Urbana é feito com observância das disposições do artigo 42 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/17?	Sim
255	Há registro de terra indígena na serventia? (Provimento n. 70/2018/CNJ)	Não
258	Nos procedimentos de retificação administrativa de matrícula de imóvel rural, a serventia está observando as disposições do Capítulo XVII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO?	Sim
259	A serventia vem cumprimento da meta 19 do ano de 2018 do CNJ no que tange ao encerramento das transcrições das transmissões e a consequente abertura da matrícula?	Não
	Observação	
	Ocorrência Não possui.	
Comentários Gerais		

Declaração Sobre Operações Imobiliária - DOI - Instrução Normativa RFB Nº 1112, de 28 de dezembro de 2010

Código	Descrição	Resposta
201	Qual a situação das Declarações Sobre Operações Imobiliária da Serventia para com a Receita Federal?	Regular
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência As DOIs estão sendo arquivadas de forma digital separadas por ano e mês.	

Relatório de Visita de Correição

Boas Práticas da Serventia		
Código	Descrição	Resposta
231	Durante o trabalho correcional foi apontada alguma boa prática desenvolvida na serventia?	Não
Comentários Gerais		

Das Premiações e Programas de Qualidade		
Código	Descrição	Resposta
223	A serventia possui Premiações ou integra Programas de Qualidade?	Não
Comentários Gerais		

Das Reclamações Recebidas		
Código	Descrição	Resposta
221	Durante o trabalho correcional ocorreram reclamações acerca do serviço?	Não
Comentários Gerais		

Dos Questionamentos Formulados pelo Titular ou Responsável		
Código	Descrição	Resposta
224	Houveram questionamentos pelo Delegatário, Interino ou Inventor durante o trabalho correcional?	Não
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Obrigações Tributárias (Juntar Certidões)		
Código	Descrição	Resposta
202	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Regular
	Observação Ocorrência Em anexo 	
203	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Regular
	Observação Ocorrência Em anexo	

Relatório de Visita de Correição

	03/05/2024, 08:57 Consulta Regularidade do Empregador Voltar Imprimir  Certificado de Regularidade do FGTS - CRF Inscrição: 70.014.12904-0-1 Razão: GEORGE MICHAEL DIAS NERES Social: Endereço: RUA RIO PACAS / CENTRO / SANTA FE DO ARAGUAIA / TO / 77848-000 A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS. Validade: 21/04/2024 a 20/05/2024 Certificação Número: 2024042101545445903052 Informação obtida em 03/05/2024 08:54:48 A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br	
205	Qual a situação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Achado Ocorrência O preposto informou que irá providenciar a certidão em momento oportuno diante da dificuldade apresentada pelo contador. Deliberação Conforme estipulado durante o trabalho correcional, o Interino deverá apresentar a certidão negativa do ISSQN.	Irregular
248	Recolhimento do Imposto de Renda - IR dos prepostos e do Delegatário ou Delegatária, Interino ou Interina e Interventor ou Interventora	Regular
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Malote Digital		
Código	Descrição	Resposta
206	Qual a situação da serventia com relação a utilização do Malote Digital - Provimento n. 25/2012/CNJ	Irregular
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência O preposto apesar de tentar várias vezes não conseguiu acesso.	
	Deliberação Fica determinado ao Interino que demonstre o acesso ao Malote Digital, devendo diariamente acessá-lo para recebimento e envio de informações e comunicações entre as serventias extrajudiciais de notas e de registro de outros estados, bem como entre os órgãos do Poder Judiciário, observando o que preconiza o Provimento Nº 25 de 12/11/2012 do CNJ.	

O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?		
Código	Descrição	Resposta
275	O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?	Somente os prepostos
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Comunicado à DF em anexo.	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
COMARCA DE ARAGUAIA
ESTADO DO TOCANTINS



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
GEORGE MICHAEL DIAS NERES
Oficial Interino

Rua Rio Pacas s/n, Centro, Fone: (63) 99108-9705 CEP 77848-000.

OFÍCIO Nº 13/2024.

Santa Fé do Araguaia – TO, 02 de maio de 2024.

A sua Excelência o Sr.
Dr. Fabiano Ribeiro
Juiz de Direito, Diretor do Foro de Araguaia – TO,

Excelentíssimo,

Considerando, a necessidade de informação nos casos de afastamento, conforme disposto no artigo 17, XVII, do Provimento 03/2023, este responsável interino informa que nos dias 03 e 06 de maio se ausentará da serventia por razões pessoais.

Na oportunidade, responderá pelo serviço o senhor Marcos Vinícius de Oliveira Moraes, substituto, nos termos do artigo 124, também do Prov. 03/2023 – Consolidação das Normas do Serviço Extrajudicial.

Segue em anexo, Ato de Designação do substituto nos termos da lei.

Respeitosamente,

Assinado digitalmente por:
GEORGE MICHAEL DIAS NERES
CPF: 074.888.817-10
Certificado emitido por AC Sengulard Multipla
Data: 02/05/2024 16:52:02-0308



Este documento foi assinado por GEORGE MICHAEL DIAS NERES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse:
<https://www.cartorio.br/portal/verificador-assinatura.aspx?URL=1479928&Assinatura=0&Cartorio=0&Nome=Santa%20F%C3%A9%20do%20Araguaia%20-%20TO>
 ou: <https://www.cartorio.br/portal/verificador-assinatura.aspx?URL=1479928&Assinatura=0&Cartorio=0&Nome=Santa%20F%C3%A9%20do%20Araguaia%20-%20TO>
 ou: e-mail: contato@cartorioaraguiato.com, Fone: (63) 99108-9705

Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum		
Código	Descrição	Resposta
299	Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum	Sim
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Foto em anexo.	



Relatório de Visita de Correição



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. 9407/2019

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

GEORGE MICHAEL DIAS NERES

CPF n. 016.388.511-74

Certidão emitida em: 03/05/2024, às 09:03:38 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária.
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc.
- c) A certidão não abrange os processos que tenham em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figure no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Páti Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores da primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dívida, processos que tramitam perante os juzados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações.
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço: https://proc1.tjto.jus.br/procV2_prod_3/graufexterno_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações.

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 03/05/2024, 09:03:40

Página 1



2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 1200983e

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

GEORGE MICHAEL DIAS NERES

CPF n. 016.388.511-74

Certidão emitida em: 03/05/2024, às 09:00:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária.
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc.
- c) A certidão não abrange os processos que tenham em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figure no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Páti Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dívida, processos que tramitam perante os juzados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações.
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço: https://proc2.tjto.jus.br/procV2_prod_3/graufexterno_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações.

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 03/05/2024, 09:00:38

Página 1



Relatório de Visita de Correição



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36737386/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GEORGE MICHAEL DIAS NERES

OU

CPF n. 016.388.511-74

Certidão emitida em 03/05/2024, às 09:02:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 02/05/2024, às 07:07:28; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 02/05/2024, às 07:07:28;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1ª e 2ª Graus.

Certidão: 36737386

Código de Validação: B3F7 F526 66F3 5A07 9D49 DED3 4227 8A9B

Data da Atualização: 02/05/2024, às 07:07:28

03/05/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36737358/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

GEORGE MICHAEL DIAS NERES

OU

CPF n. 016.388.511-74

Certidão emitida em 03/05/2024, às 09:01:54 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 02/05/2024, às 07:07:28; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 02/05/2024, às 07:07:28;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1ª e 2ª Graus.

Certidão: 36737358

Código de Validação: 25AE 2171 40FF DD3C 20A6 39C1 540D FA77

Data da Atualização: 02/05/2024, às 07:07:28

03/05/2024

Relatório de Visita de Correição

Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

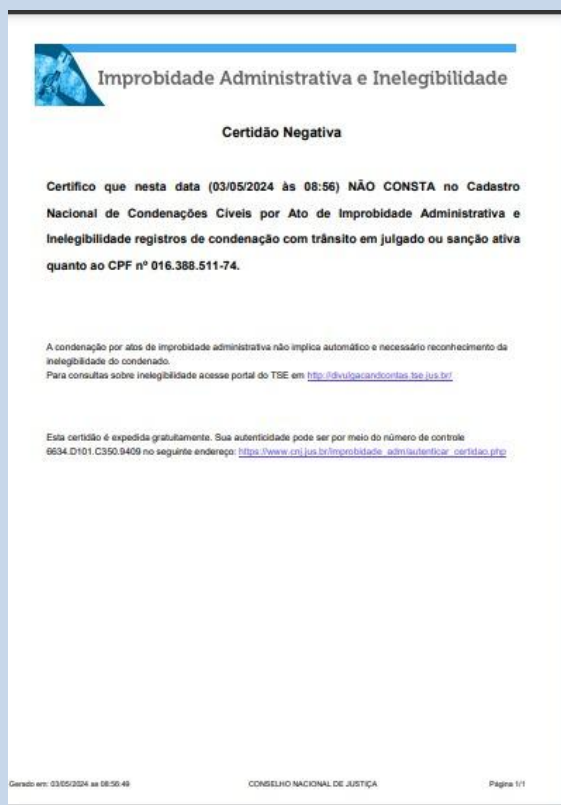
Código	Descrição	Resposta
300	Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)	Sim

Comentários Gerais

Ocorrência

Em anexo

Observação 1



Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Relatório de Visita de Correição

301

Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

Sim

Comentários Gerais

Ocorrência

Em anexo

Observação

1

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEORGE MICHAEL DIAS NERES
CPF: 016.388.511-74
Certidão n.º: 30752307/2024
Expedição: 03/05/2024, às 09:40:05
Validade: 30/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEORGE MICHAEL DIAS NERES**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **016.388.511-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis n.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Biblioteca e Expedientes: cndt@tst.jus.br

Relatório de Visita de Correição



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
5683637

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:
NOME
CPF: 016.388.511-74
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:
FINALIDADE:
CADASTRO:

HISTÓRICO:
 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço: <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crime tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: sexta-feira, 3 de Maio de 2024 - 08h 36m 09s Emissão Via INTERNET

Atenção:
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>

RI - Livro de Protocolo (Lei n. 6.015/73 – Art. 174)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último protocolo n. 4099, datado de 25/04/2024, Emílio de Sousa Toledo, Compra e Venda, Livro 2, R.4, M-636, Livro 2, R.1, M-1308, selo n. 128702AAA103060.	
Observação 2	Ocorrência Durante o trabalho correcional por amostragem foram verificados os selos de n. 128702AAA103053, 128702AAA101601, 128702AAA099851, 128702AAA097688 e 128702AAA097680, e após a consulta no sistema GISE, observou-se a regularidade das informações prestadas.	

Relatório de Visita de Correição

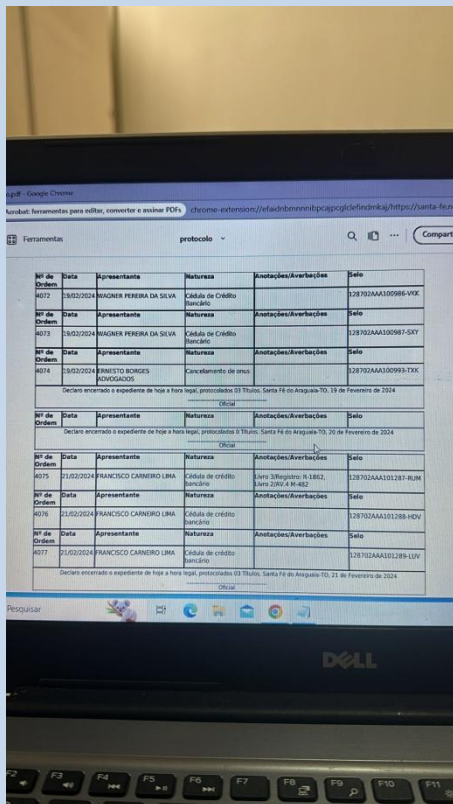
Ocorrência

Observou-se em algumas prenotações que não foram lançadas as informações remissivas quando da prática do ato.

Deliberação

Fica determinado ao Interino que doravante proceda com a inserção das informações remissivas quanto ao local onde o ato foi lavrado, como a indicação de livro e número de folha, devendo inserir tais informações na coluna relativa ao campo de "anotações/averbações".

Achado 3



Nº de Ordem	Data	Representante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
4072	28/02/2024	WAGNER PEREIRA DA SILVA	Cédula de Crédito Bancário		328702AAA10096-VOK
4073	28/02/2024	WAGNER PEREIRA DA SILVA	Cédula de Crédito Bancário		328702AAA10098-SXY
4074	28/02/2024	FRANISCO BORGES FONSECA	Cancelamento de uma		328702AAA10099-TXX
Decisão encaminhada o expediente de hoje a hora legal, protocolada 03 Thulas, Santa Fé do Araguaia TO, 18 de Fevereiro de 2024					
Oficial					
4075	21/02/2024	FRANCISCO CARNEIRO LIMA	Cédula de crédito bancário	3º vez 3º Registro: R. 1862, 3º vez 2º vez 4º R. 462	328702AAA101287-HUM
4076	21/02/2024	FRANCISCO CARNEIRO LIMA	Cédula de crédito bancário		328702AAA101288-HON
4077	21/02/2024	FRANCISCO CARNEIRO LIMA	Cédula de crédito bancário		328702AAA101289-LUV
Decisão encaminhada o expediente de hoje a hora legal, protocolada 03 Thulas, Santa Fé do Araguaia TO, 21 de Fevereiro de 2024					
Oficial					

RI - Livro de Registro Geral (Lei n. 6.015/73 – Art.176)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação

1

Ocorrência

Última matrícula aberta: 2218, aberta em 22/04/2024, CNM 128702.2.0002218-29, Francisca de Assis Silva Carvalho, selo n.

Relatório de Visita de Correição

128702AAA103779, aberta em decorrência de procedimento de Regularização Fundiária Urbana.

Ocorrência

Em verificação das matrículas 2218, 2215, 2212, 2208 e 2205, verificou-se que o selo de todas se encontram livres quando da visita correcional.

Selos n. 128702AAA103779, 128702AAA103776, 128702AAA103773, 128702AAA103769 e 128702AAA103766.

Importante registrar que todas as matrículas em questão dizem respeito às abertas em virtude do procedimento de regularização fundiária urbana.

Achado 2

Deliberação

Diante da constatação, o Interino deverá contatar o suporte técnico do sistema de automação, a fim de que este promova a adequação no sentido de cumprir fielmente o que dispõe o artigo 22 da Lei Estadual n. 3.408/2018, que estabelece que o titular ou responsável pelo expediente de serviço notarial e ou de registro deverá informar os atos que forem praticados à Corregedoria-Geral da Justiça, mediante a adoção de solução tecnológica de comunicação sincronizada via WebService ou outro meio eletrônico que possibilite a alimentação dos dados de 30 em 30 minutos.

Ocorrência

Analisando a matrícula n. 568, verificou-se que foi encerrada em razão de procedimento de retificação administrativa, selo n. 128702AAA091382.

De sua consulta pode-se observar que foi utilizado o item 3.5 III da Tab IV para o processamento da retificação na matrícula originária, enquanto que para a abertura da matrícula resultante do procedimento, o Interino se valeu do item 3.1.2, selo de abertura n. 128702AAA091383.

Somente para fins de esclarecimento, registra-se que as averbações que estão vinculadas ao selo de abertura se referem aos transportes dos ônus constantes na matrícula original.

Achado 3

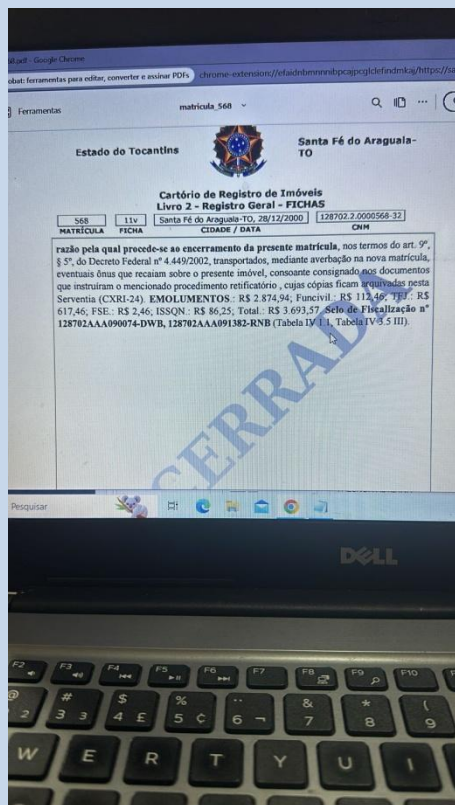
Deliberação

Diante do apontamento, importante registrar que o processamento realizado em matrículas que decorrem do item 3.5, este contém itens específicos para os atos de abertura de matrícula, sendo eles os itens “3.5.2” quando se tratar de área rural, e o “3.5.1” no caso de área urbana.

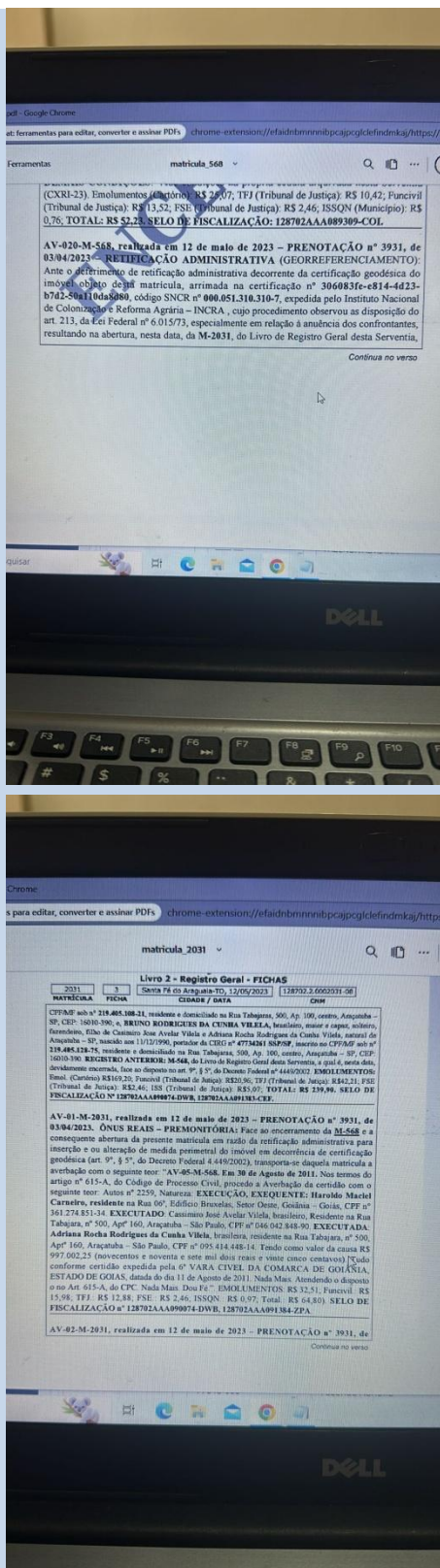
Dessa forma, o Interino deverá ajustar o selo do procedimento em questão, bem como dos demais que incidiram tal irregularidade, para que o ato de abertura de matrícula seja fundamentado no item correto da tabela de emolumentos, e atentar-se a presente deliberação doravante.

Relatório de Visita de Correição

Salienta-se que o trabalho será fiscalizado por esta Corregedoria.



Relatório de Visita de Correição

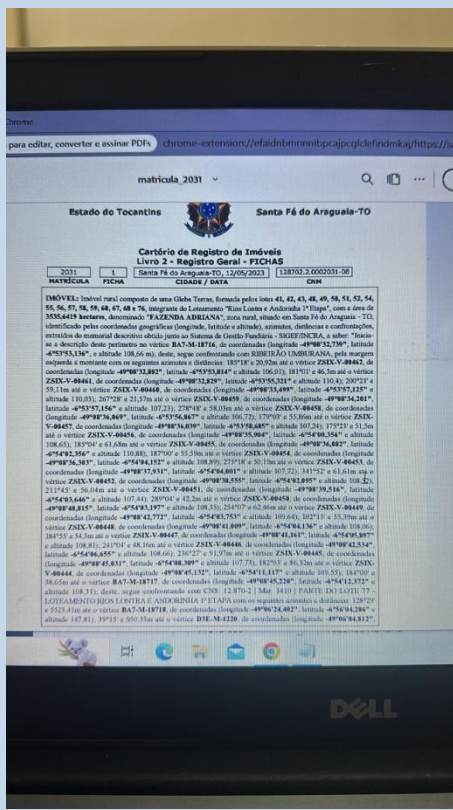
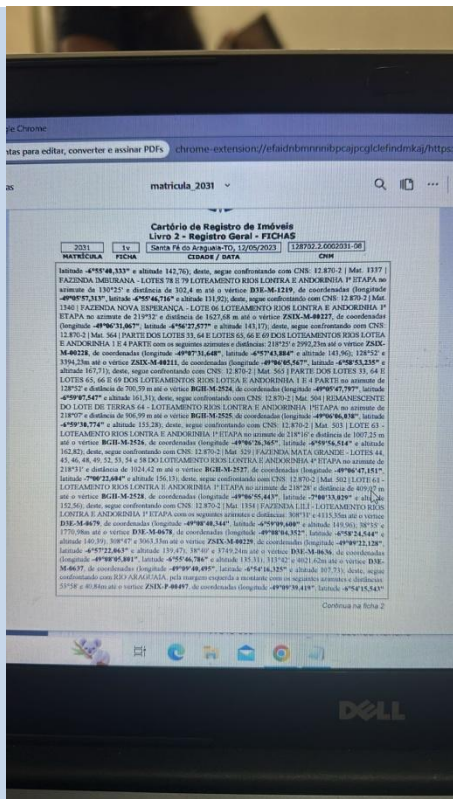






PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

RI - Livro de Registro Auxiliar (Lei n. 6.015/73 – Art. 177)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último registro n. 1873, datado de 29/04/2024, garantia constante em um Contrato de Abertura de Crédito Rural Fixo, Everesto Eduardo Rabelo, selo n. 128702AAA103050. Dados corretamente declarados no sistema GISE.	
	Ocorrência Durante o trabalho correcional por amostragem foram consultados os registros de selos n. 128702AAA098426, 128702AAA095467, 128702AAA103670, 128702AAA103054, 128702AAA101902, 128702AAA098594 e 128702AAA094813, oportunidade na qual verificou-se a regularidade das informações prestadas no sistema GISE. Sem apontamentos nos atos analisados por amostragem.	

RI - Livro Indicador Real (Lei n. 6.015/73 – Art. 179)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Todas as matrículas estão inseridas no sistema de automação, o que implica a regularidade do indicador, que se encontra completo. O sistema gera um repositório de todos os imóveis que figuram nos demais livros, contendo sua identificação, referência aos números de ordem dos outros livros e anotações necessárias.	

Relatório de Visita de Correição

RI - Livro Indicador Pessoal (Lei n. 6.015/73 – Art. 180)

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência Todas as matrículas estão inseridas no sistema de automação, o que implica a regularidade do indicador, que se encontra completo. O sistema permite a consulta pelo nome ou CPF, bem como é gerado um arquivo em PDF com o repositório dos nomes de todas as pessoas que figuram nos demais livros da especialidade.	

RI - Livro de Registro de Aquisição de Imóveis Rurais por Estrangeiros (Lei n. 5.709/71 - art. 10)

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência O livro é do tipo folhas soltas, aberto em 04/07/2025. Não conta com atos registrados posteriormente à última correição realizada pela CGJUSTO.	

TAB - Livro de Protocolo - Artigo 421, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO 01 25/05/2020

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência O sistema de automação utilizado pelo cartório é o NORTORIAL. Último ato: 5105, datado de 02/05/2024, apresentante: Thiago Dias Borges, Cartão de Assinatura, Confecção de Cartão de Autógrafo, selo n. 128702AAA104043 - ZDJ.	

Relatório de Visita de Correição

Observação 2	Ocorrência Durante a análise correcional, foi verificado por amostragem o livro de protocolo, bem como alguns selos de fiscalização, os quais estavam corretamente declarados. Selos consultados por amostragem: 128702AAA103164 - CBJ, 128702AAA103111 - UGZ e 128702AAA102340 - TMN. Sem apontamentos.
-----------------	---

TAB - Livro de Escrituras: Compra e Venda - Art. 421, II do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO 19 CV 16/04/2024		
Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: Escritura Pública de Compra e Venda, livro 19 CV, fls. 009/012, partes: Loteamento Lago Sul Ltda e de outro lado, Thiago Dias Borges e Luana Neves Cabral, selo n. 128702AAA103201 - ZEO. Dados corretamente declarados no GISE.	
Observação 2	Ocorrência Durante o trabalho correcional por amostragem, diversas escrituras foram analisadas, dentre elas as de selos n. 128702AAA103039 - ULT, 128702AAA100590 - VFP, 128702AAA100783 - YMI, 128702AAA101609 - UGB e 128702AAA101864 - AIY. Da análise por amostragem das escrituras denota-se que as partes são devidamente qualificadas, o objeto é identificado. Algumas constatações realizadas durante a análise: Quanto as escrituras em que as partes se encontram representadas por procurador, é mencionado o livro e cartório em que a procuração foi lavrada. Ademais, é mencionado o rol de documentos que encontram-se arquivados referente à escritura em meio digital e físico. Registra-se que se encontram de forma organizada, pois mediante a solicitação, de pronto a documentação foi apresentada. Além disso, consta o preço e as condições de pagamento, a forma de transmissão, as certidões e documentos apresentados de forma individualizada e detalhada, a menção à consulta à Central de Indisponibilidade de bens, inclusive com a menção do código HASH,	

Relatório de Visita de Correição

	informação sobre o ITBI, emissão da DOI e política de privacidade de dados, além de outras informações. Por fim, registra-se que as partes que assinam à rogo são devidamente qualificadas na escritura. Sem apontamentos.
--	---

TAB - Livro de Escrituras Diversas - Art. 421, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO 08 TD 31/01/2023

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: Escritura Pública de Emancipação, livro 08 TD, fls. 103, que fazem Iolanda Alves Cirqueira e Fernando José Lopes a favor de Maria Fernanda Alves Lopes, selo n. 128702AAA103042 - UFA. Em consulta ao selo denota-se que as informações lançadas no GISE encontram-se corretamente declaradas.	
Observação 2	Ocorrência Durante o trabalho correcional, diversas escrituras foram analisadas por amostragem, dentre as quais as que possuíam os seguintes selos: 128702AAA102271 - ZHW, 128702AAA101583 - KGS, 128702AAA095778, 128702AAA101334 - AVO e 128702AAA099118 - YUM. Sem achados.	

TAB - Livro de Testamentos - Art. 421, IV do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO 01 15/01/2013

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência O cartório possui o referido livro, tanto de forma automatizada quanto em livro físico.	

Relatório de Visita de Correição

Último ato, datado de 26/01/2023, Testamento que faz Rodrigo Martins Bezerra, de folha 012/014, Protocolo n. 4027, Selo n. 128702AAA087583 - CMK, lançado regularmente no sistema GISE.

TAB - Livro de Procurações - Art. 421, V do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO 30-P 16/01/2024

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

Observação 1 Última Procuração: Livro 30-P, fls. 094/096, protocolo n. 5098, outorgante: Francisco de Paula Pereira de Sousa-ME, Outorgado: Aryelle Valugia de Paula Santos Medrado, selo n. 128702AAA103198 - AIX.

Em consulta ao selo mencionado, foi possível observar a convergência das informações do GISE com as constantes no ato.

Ocorrência

Observação 2 Durante o trabalho correcional por amostragem, diversas procurações foram analisadas, dentre elas as de selos n. 128702AAA102778 - GAF, 128702AAA102620 - EFO, 128702AAA102262 - EGA e 128702AAA101942 - ZGC.

Sem achados.

TAB - Livro Substabelecimento - Art. 421, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO 01 15/01/2013

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

Observação 1 Último ato: Livro 01, fls. 038/039, Substabelecimento de Procuração Pública que faz Diogo Vieira Roque Ramos, a favor de Istelameres Neres Aguiar Ramos, selo n. 128702AAA103193 - HIA.

Dados corretamente declarados no sistema GISE.

Sem achados.

Relatório de Visita de Correição

TAB - Livro de Ata Notarial - Art. 421, VII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO
01 11/04/2017

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

A serventia possui o referido livro de forma digital e física.

Observação 1 Última ata: Ata Notarial que solicita Leonardo Reis Conceição, livro 01, protocolo n. 5021, fls. 038/039, selo n. 128702AAA102419 - NPF.

As informações estão corretamente declaradas no sistema GISE.

Sem achados.

TAB - Reconhecimento de Firmas - Art. 421, VIII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

O sistema da serventia para a especialidade de tabelionato de notas é o Nortorial.

Observação 1 Por amostragem, verificou-se que serventia possui tanto as fichas de reconhecimento de firma de forma física quanto de maneira digitalizada, inseridas dentro do sistema Nortorial.

As fichas possuem as seguintes informações: data de abertura, nome, cpf, rg, estado civil, telefone, endereço, nome do pai, nome da mãe, número do protocolo, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, profissão, e-mail, as assinaturas, o nome do usuário que fez o cadastro e os números dos selos (do ato e do protocolo).

Último ato: Abertura de Firma em 03/05/2024, Protocolo 5106, Ficha 11326, Selo n. 128702AAA104046 - RMX.

Ocorrência

Achado 2

As fichas analisadas, por amostragem, encontram-se todas assinadas.

Relatório de Visita de Correição

Todavia, detectou-se que o cartório não utiliza meios de confirmação da identidade do usuário como coleta de biometria ou fotos.

Deliberação

Nos termos do artigo 266, VIII do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, o sistema de automação e gerenciamento dos serviços notariais e registrais, preferencialmente que funcionem on-line deverão, entre outras medidas, cadastrar todas as pessoas que figurem nos diversos atos praticados pela serventia, à exceção de autenticações que deverão conter o nome do solicitante e CPF, por meio de: a) leitura biométrica da digital capturada através de scanner ou outra tecnologia; e b) captura da imagem facial em meio digital.

Assim, visando atender o Provimento, o Interino deverá providenciar a aquisição de tecnologia para leitura biométrica da digital e captura da imagem facial em meio digital.

PROT - Livro de Protocolo Atual (Lei n. 9.492/97 – Art. 32)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	Da análise correcional, verificou-se que a serventia possui o referido livro de forma automatizada.	
	O sistema de automação utilizado pelo Cartório para a especialidade é o IEPTB – Gestão Cartórios.	
	O último protocolo constante no sistema é o de número 10277, datado 02/05/2024, Apresentante: Valorem Securitizadora de Crédito S.A., valor: 648,00, sacado: E B de Souza Eireli ME, sacador: Fabrimóveis Industrial LTDA, tipo: DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação, selo n. 128702AAA103595-WRL.	
	O livro contém campos destinados ao protocolo, entrada, tipo, nº título, vencimento, valor, apresentante, sacado, sacador, situação, CPF/CNPJ e selo de fiscalização.	
	Ademais, verificou-se que os selos estão sendo corretamente lançados no sistema GISE.	
	Atos consultados por amostragem: 128702AAA103352-UOW, 128702AAA103233-NPW, 128702AAA102563-VHO, e 128702AAA102209-	

Relatório de Visita de Correição

	RKU. Sem apontamentos.
--	---------------------------

PROT - Livro de Registro de Protestos (Lei n. 9.492/97 – Art. 33)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: Instrumento de protesto de n. 7608, protocolo 10076, venc. em 12/04/2024, Haagb Comercio Soluções Agrícolas, página 108, selo n. 128702AAA103593-DWR.	
Observação 2	Ocorrência A especialidade de tabelionato de protesto de títulos é gerida pelo sistema IEPTB – Gestão Cartórios. Os instrumentos de protesto possuem informações como nomes do sacador e devedor, número do protesto, data do protocolo, número do protocolo, motivo do protesto, selo de fiscalização e demais informações pertinentes. Dos selos consultados, observou-se que todos constam regularmente como “diferidos” no GISE. Atos consultados: 128702AAA102543 – ZCX, 128702AAA102505 – DSL, 128702AAA102448 – CMI, 128702AAA102218 – ZWK e 128702AAA102140 – ZFR. Sem achados.	

PROT - Livro de Cancelamento de Protesto (art. 660, III do Provimento n. 3/2023 CGJUSTO)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: Número do Cancelamento 846, Protocolo 9961, Título n. 42302, Entrada em 09/02/2024, Sacado: Magno Arthur G. R., Sacador: Arantes –	

Relatório de Visita de Correição

	Comercio de Derivados de Petroleo L, Data do cancelamento em 29/04/2024. Selo n. 128702AAA103574-VAJ. O livro está disponível no sistema de automação IEPTB – Gestão Cartórios. Os registros de cancelamentos incluem informações como: Protocolo, Entrada, Vencimento, Valor, Tipo, Número do título, Número do cancelamento, Data do cancelamento, CPF/CNPJ, Apresentante, Sacado, Sacador, e selo de fiscalização. Atos consultados por amostragem: 128702AAA101469 – QNM, 128702AAA100856 – VRY, 128702AAA099294 – PEM e 128702AAA098812 – RTB. Sem achados.
--	---

PROT - Livro Indicador Pessoal (Lei n. 9.492/97 – Art. 34)

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência O indicador é mantido no sistema de automação IEPTB - Gestão Cartórios, o qual possibilita a consulta pelo nome de qualquer parte que figure nos registros desta especialidade. A busca pode ser feita por meio do nome, CPF/CNPJ, data de protocolo, número do protocolo e número do título.	

CRPJ - Livro de Protocolo (Art. 939, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência O sistema de automação utilizado pelo Cartório é o Nortorial. Último protocolo: 322, datado de 19/04/2024, Joseana Nascimento dos Santos, Estatuto da Igreja Pentecostal Avivamento de Fogo, Livro A, selo n. 128702AAA103202.	

Relatório de Visita de Correição

Ocorrência

Da análise do livro, verificou-se que no campo referente ao apresentante, vem sendo constado o nome da pessoa física ao invés de ser o da pessoa jurídica.

Deliberação

A escrituração do livro de Protocolo encontra-se de forma divergente ao que estabelece o Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO.

Nos termos do artigo 943, o livro de protocolo deverá conter os seguintes campos:

I – o número de ordem;

II – dia e mês;

III – natureza do título e qualidade do lançamento (integral, resumido ou penhor, etc.);

IV – nome da pessoa jurídica;

V – anotações e observações;

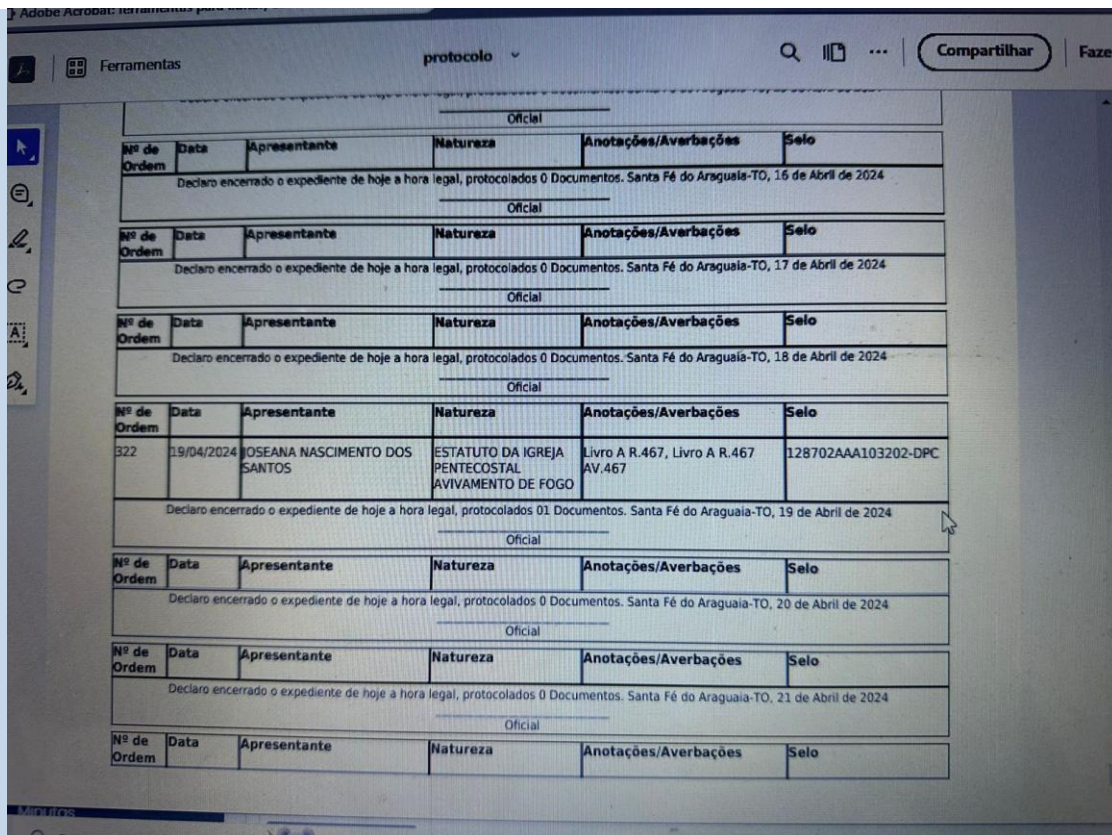
VI – dúvidas, porventura existentes.

Além dos requisitos acima consignados, deverá haver ainda um campo destinado para a menção ao selo utilizado.

Aclara-se que posteriormente ao registro no livro, far-se-á referência, no protocolo, ao número de ordem em que foi lançado, mencionando-se, também, o número e folha de outros livros em que houver qualquer nota ou declaração concernente ao mesmo ato.

Achado 2

Relatório de Visita de Correição



Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
Oficial					
Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Santa Fé do Araguaia-TO, 16 de Abril de 2024					
Oficial					
Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Santa Fé do Araguaia-TO, 17 de Abril de 2024					
Oficial					
Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Santa Fé do Araguaia-TO, 18 de Abril de 2024					
Oficial					
322	19/04/2024	JOSEANA NASCIMENTO DOS SANTOS	ESTATUTO DA IGREJA PENTECOSTAL AVIVAMENTO DE FOGO	Livro A R.467, Livro A R.467 AV.467	128702AAA103202-DPC
Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 01 Documentos. Santa Fé do Araguaia-TO, 19 de Abril de 2024					
Oficial					
Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Santa Fé do Araguaia-TO, 20 de Abril de 2024					
Oficial					
Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Santa Fé do Araguaia-TO, 21 de Abril de 2024					
Oficial					
Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Santa Fé do Araguaia-TO, 21 de Abril de 2024					
Oficial					

Ocorrência

Ademais, durante a verificação por amostragem, observou-se que as informações remissivas de algumas prenotações não estão sendo devidamente constadas.

Achado 3

Deliberação

Sobre a constatação, o Interino deverá seguir a deliberação contida no livro de protocolo do Registro Civil das Pessoas Naturais, procedendo doravante com a inclusão das informações remissivas ao ato praticado no livro de protocolo.

Relatório de Visita de Correição

Adobe Acrobat: ferramentas para editar, converter e assinar PDFs chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcggclefindmkaj/https://santa-fe.nortona.com.br...

Ferramentas protocolo

Compartilhar Fazer

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Santa Fé do Araguaia-TO, 13 de Fevereiro de 2024					
Oficial					
Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Santa Fé do Araguaia-TO, 14 de Fevereiro de 2024					
Oficial					
Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Santa Fé do Araguaia-TO, 15 de Fevereiro de 2024					
Oficial					
319	16/02/2024	JOSE MARIA EDUARDO RABELO	ATA DA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO FAZ. DALILA	Averbação	128702AAA100199-DCC
Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 01 Documentos. Santa Fé do Araguaia-TO, 16 de Fevereiro de 2024					
Oficial					
Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Santa Fé do Araguaia-TO, 17 de Fevereiro de 2024					
Oficial					
Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Santa Fé do Araguaia-TO, 17 de Fevereiro de 2024					
Oficial					

Adobe Acrobat: ferramentas para editar, converter e assinar PDFs chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcggclefindmkaj/https://santa-fe.nortona.com.br...

Ferramentas protocolo

Compartilhar Fazer

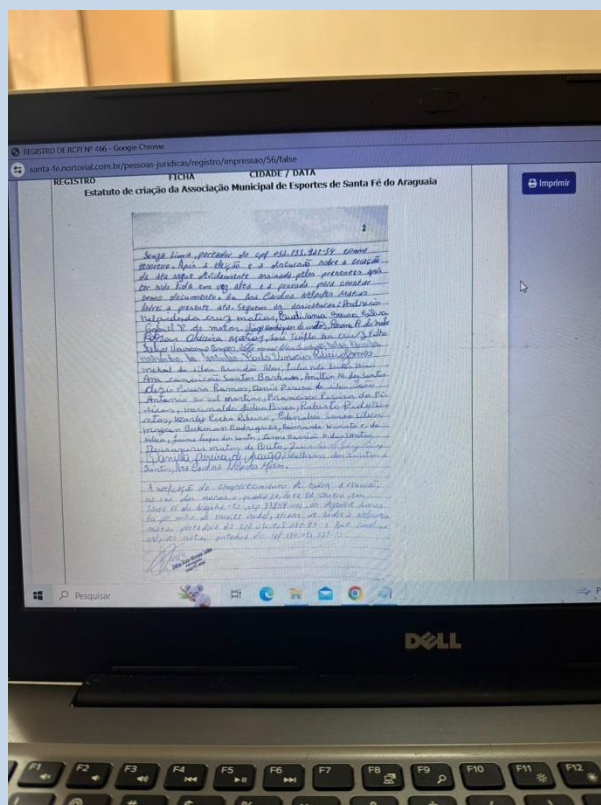
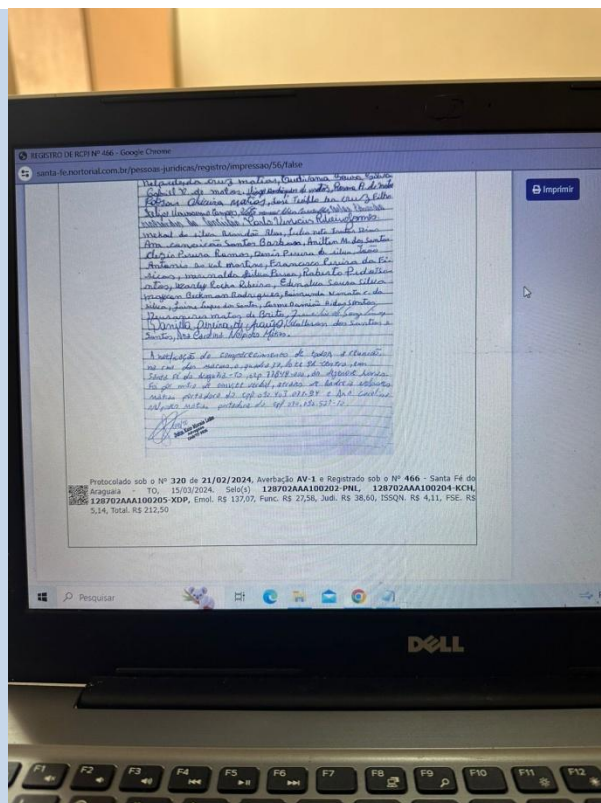
Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza	Anotações/Averbações	Selo
Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Santa Fé do Araguaia-TO, 02 de Fevereiro de 2024					
Oficial					
Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Santa Fé do Araguaia-TO, 03 de Fevereiro de 2024					
Oficial					
Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Santa Fé do Araguaia-TO, 04 de Fevereiro de 2024					
Oficial					
318	05/02/2024	ELIEZER BATISTA SODRE	PRIMEIRA IGREJA BATISTA SANTA FÉ	Averbação	128702AAA100207-POC
Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 01 Documentos. Santa Fé do Araguaia-TO, 05 de Fevereiro de 2024					
Oficial					
Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Santa Fé do Araguaia-TO, 06 de Fevereiro de 2024					
Oficial					
Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Santa Fé do Araguaia-TO, 07 de Fevereiro de 2024					
Oficial					
Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 0 Documentos. Santa Fé do Araguaia-TO, 08 de Fevereiro de 2024					
Oficial					

Relatório de Visita de Correição

CRPJ - Livro A (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último registro: 467, datado de 19/04/2024, Estatuto da Igreja Petencostal Avivamento de Fogo, selo n. 128702AAA103203. Ocorrência Analizando o registro acima mencionado, foi verificado que a ata de fundação da igreja pentecostal avivamento com a devida designação da mesa diretora foi objeto de averbação logo após o seu registro, selo de averbação n. 128702AAA103204, sendo que este se trata de um documento obrigatório inicial apenas para viabilizar neste primeiro momento o registro da fundação, consoante o art. 952, II do Provimento n. 3/CGJUS/TO. A mesma situação foi observada no registro de n. 466, selo n. 128702AAA100205, que se refere à Ata de Criação da Associação Municipal de Esporte de Santa Fé do Araguaia - Tocantins.	
Achado 2	Deliberação Sobre a averbação realizada, importante esclarecer que a Ata mencionada não deve ser objeto de averbação posterior ao registro, pois apenas se trata de um dos documentos obrigatórios para a realização do registro do ato constitutivo da pessoa jurídica, no caso em questão, o estatuto, conforme dispõe o Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO em seu art. 952: Art. 952. Para o registro de ato constitutivo de entidades com fins não econômicos serão apresentados: I – atos de convocação ou convite; II – ata de fundação; III – ata de eleição e posse da primeira diretoria, contendo qualificação completa dos membros e com mandato fixado; IV – lista de presença ou equivalente, se houver; V – requerimento escrito do representante legal da pessoa jurídica. Dessa forma, o Interino deverá observar a presente deliberação doravante.	

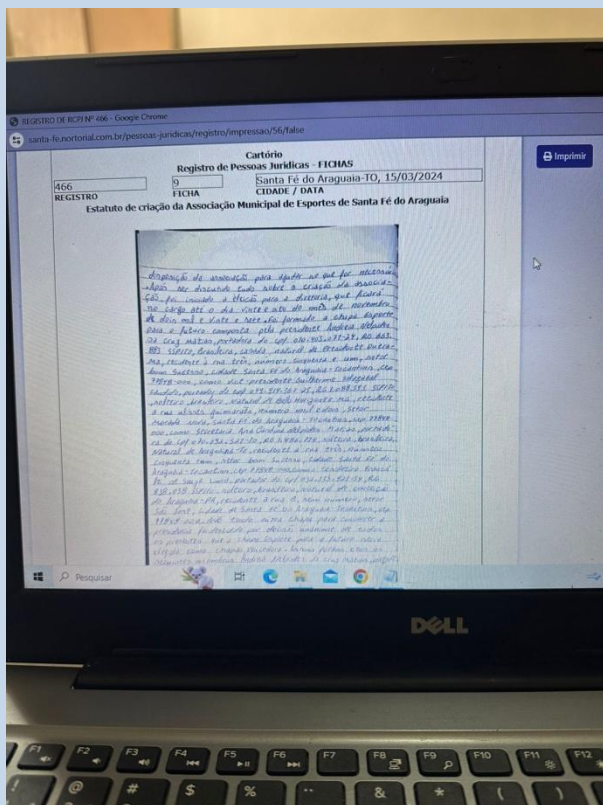
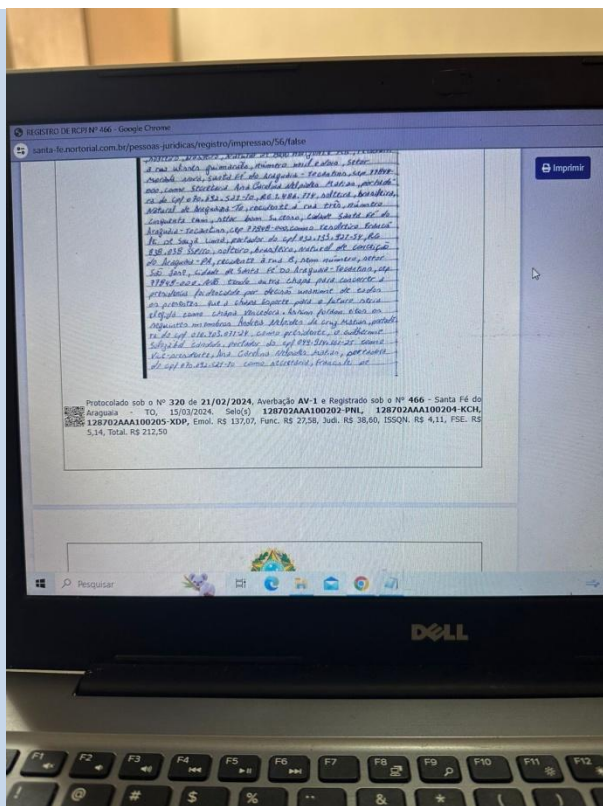
Relatório de Visita de Correição



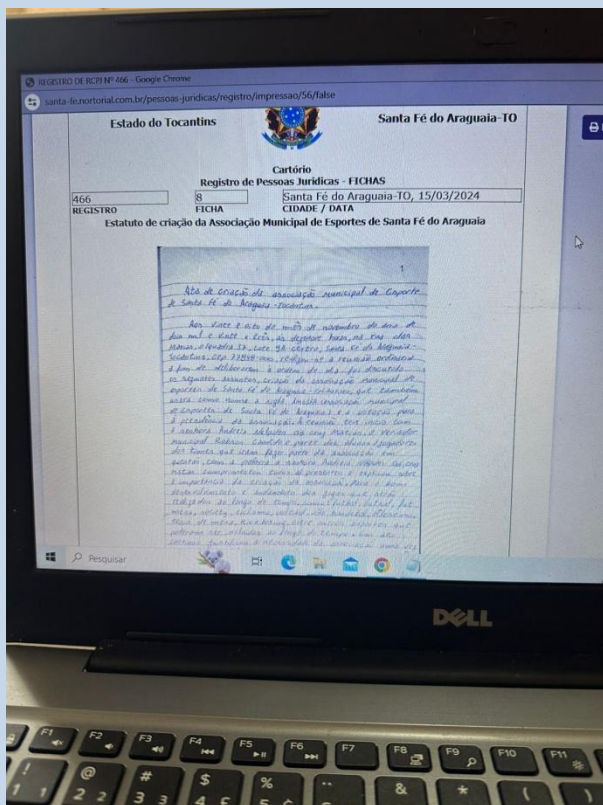
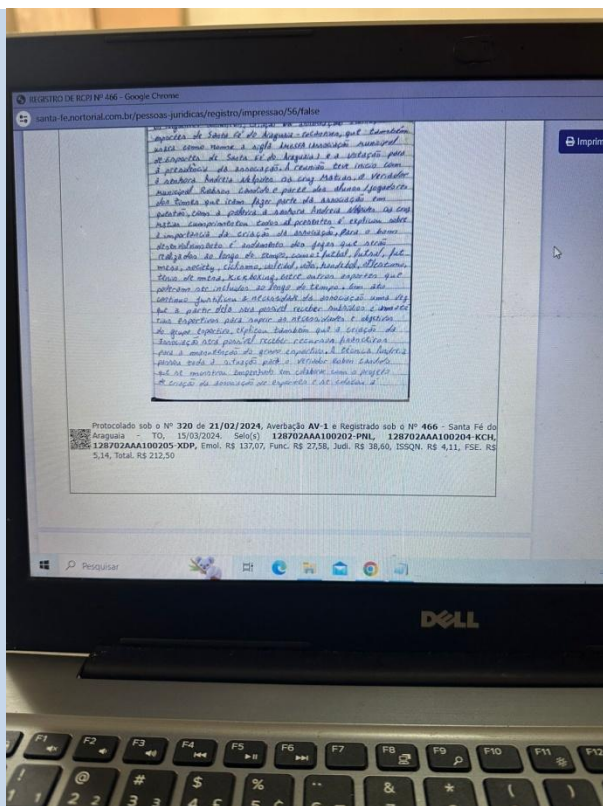


PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição

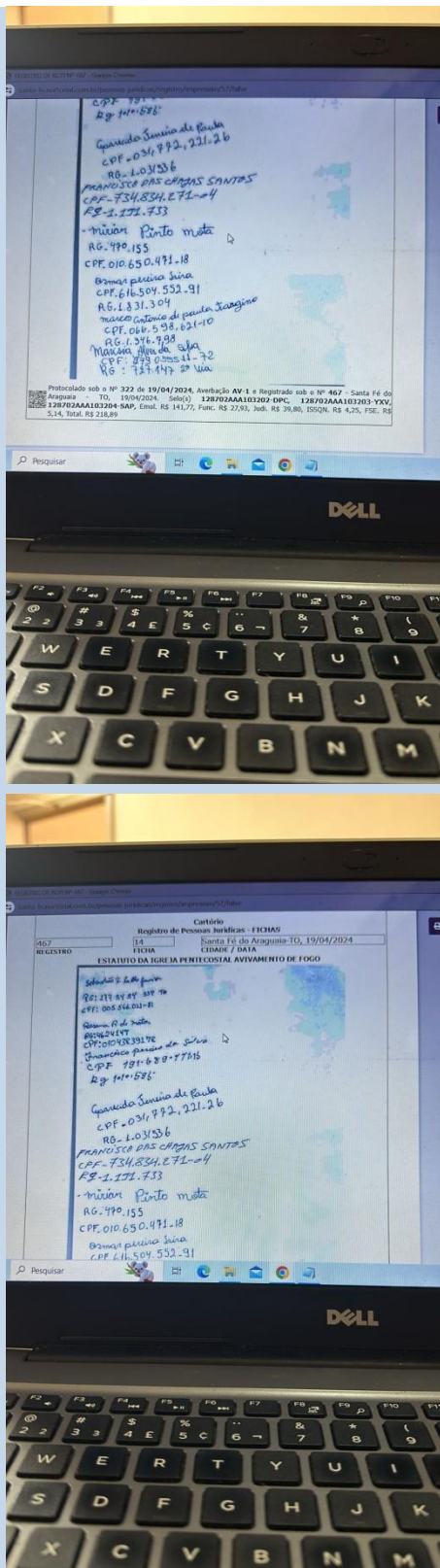


Relatório de Visita de Correição





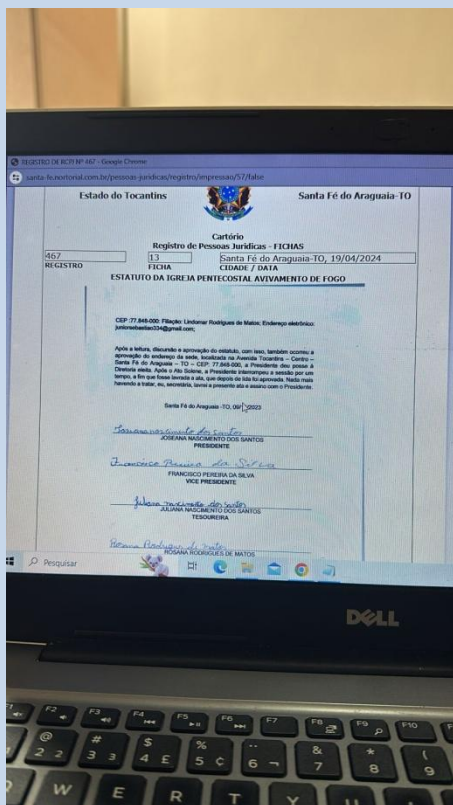
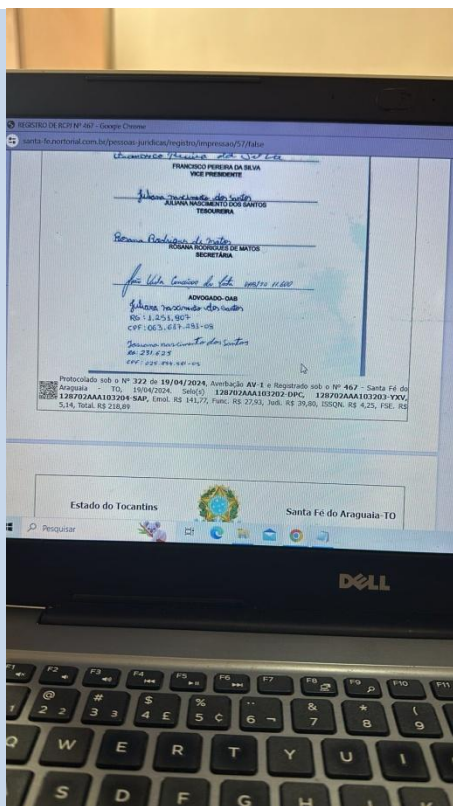
Relatório de Visita de Correição





PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

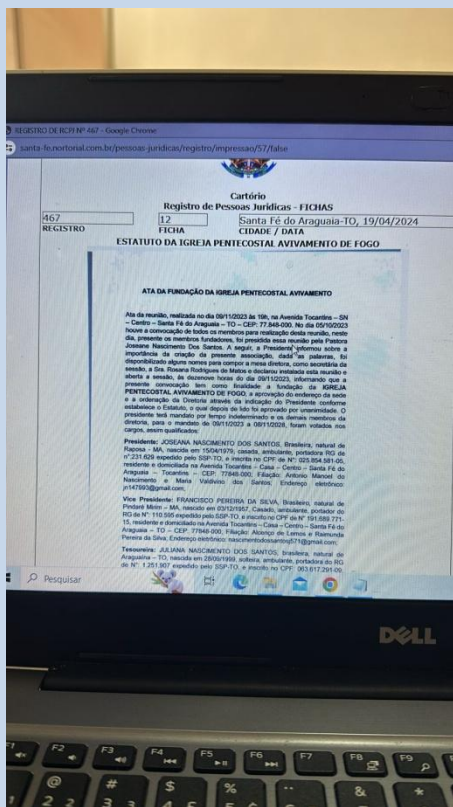
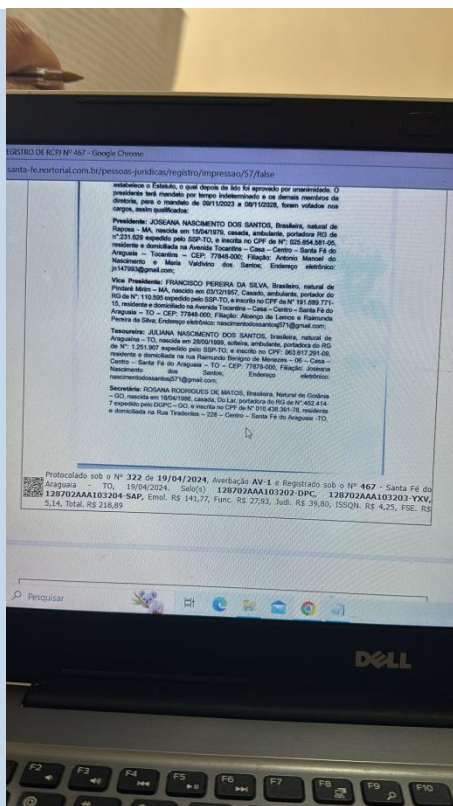
Relatório de Visita de Correição





PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

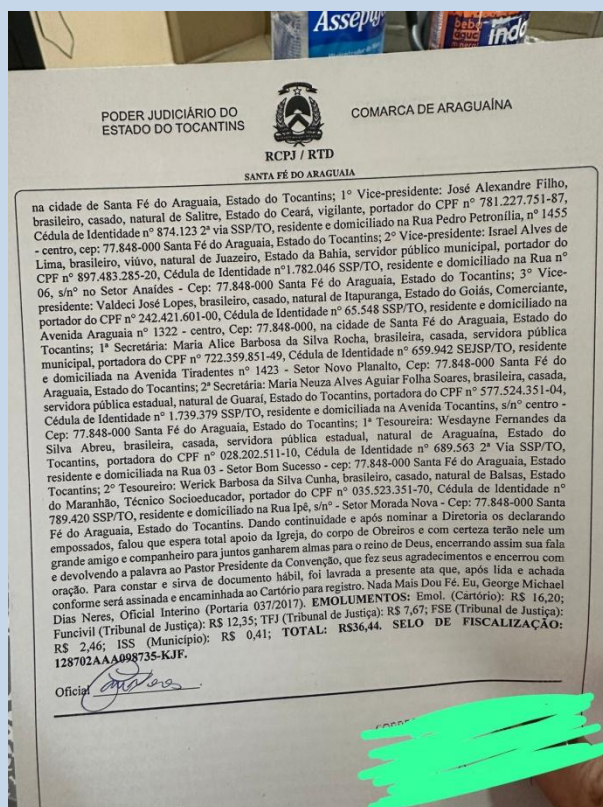
Ocorrência

Durante os trabalhos foi verificado que o Cartório realizada o registro e averbações dos títulos que ingressavam no cartório, mediante a transcrição manual dos documentos, todavia, a partir do ano de 2024, o registro passou a ser realizado de forma integral no sistema de automação, por procedimento de digitalização, conforme foto em anexo.

Sem apontamentos.

Observação

3



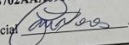
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE ARAGUAÍNA

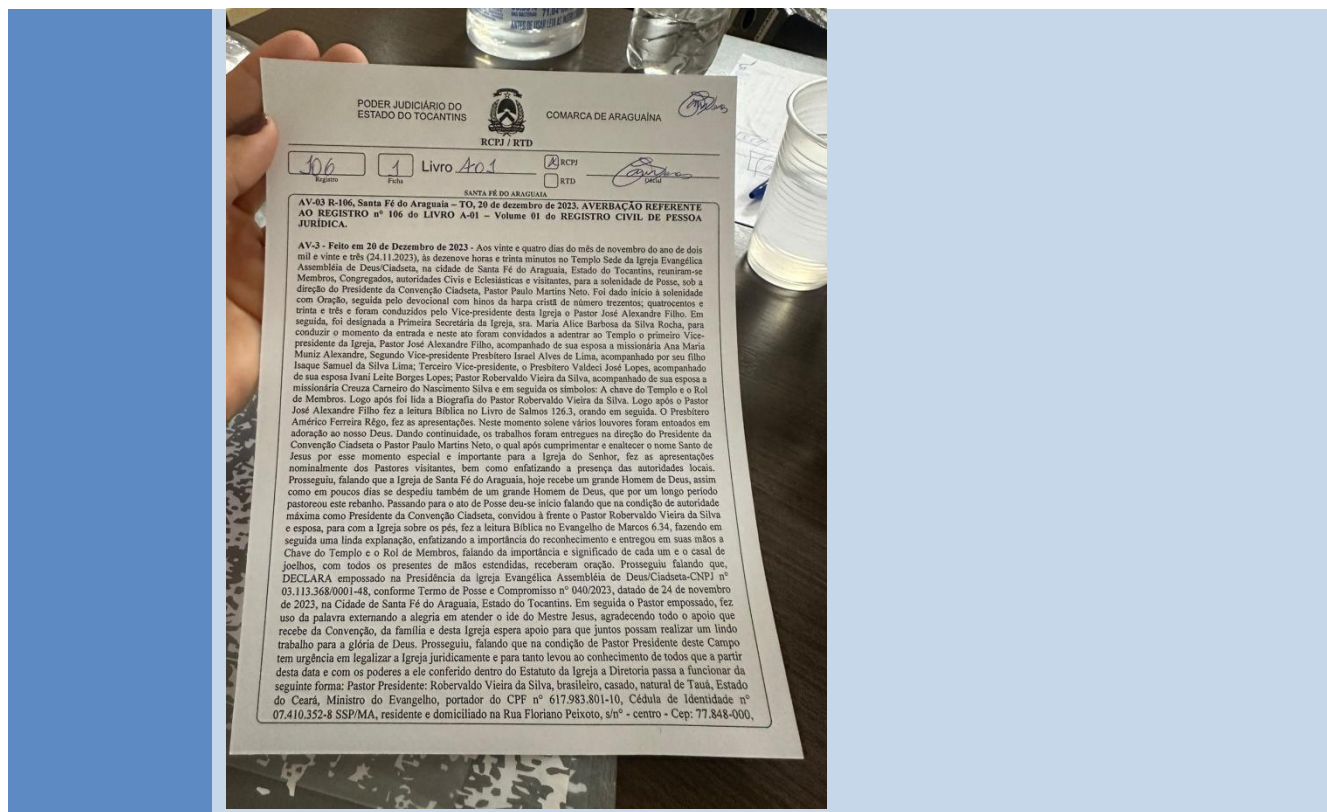
RCPJ / RTD

SANTA FÉ DO ARAGUAIA

na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins; 1º Vice-presidente: José Alexandre Filho, brasileiro, casado, natural de Salitre, Estado do Ceará, vigilante, portador do CPF nº 781.227.751-87, Cédula de Identidade nº 874.123 2ª via SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Pedro Petronília, nº 1455 - centro, cep: 77.848-000 Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins; 2º Vice-presidente: Israel Alves de Lima, brasileiro, viúvo, natural de Juazeiro, Estado da Bahia, servidor público municipal, portador do CPF nº 897.483.285-20, Cédula de Identidade nº 1.782.046 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua nº 06, s/nº no Setor Anaídes - Cep: 77.848-000 Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins; 3º Vice-presidente: Valdeci José Lopes, brasileiro, casado, natural de Itapuranga, Estado do Goiás, Comerciante, portador do CPF nº 242.421.601-00, Cédula de Identidade nº 65.548 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Araguaia nº 1322 - centro, Cep: 77.848-000, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins; 1ª Secretária: Maria Alice Barbosa da Silva Rocha, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 722.359.851-49, Cédula de Identidade nº 659.942 SEJSP/TO, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes nº 1423 - Setor Novo Planalto, Cep: 77.848-000 Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins; 2ª Secretária: Maria Neuza Alves Aguiar Folha Soares, brasileira, casada, servidora pública estadual, natural de Guaratá, Estado do Tocantins, portadora do CPF nº 577.524.351-04, Cédula de Identidade nº 1.739.379 SSP/TO, residente e domiciliada na Avenida Tocantins, s/nº centro - Cep: 77.848-000 Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins; 1ª Tesoureira: Wesleyne Fernandes da Silva Abreu, brasileira, casada, servidora pública estadual, natural de Araguaína, Estado do Tocantins, portadora do CPF nº 028.202.511-10, Cédula de Identidade nº 689.563 2ª Via SSP/TO, residente e domiciliada na Rua 03 - Setor Bom Sucesso - cep: 77.848-000 Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins; 2ª Tesoureira: Werick Barbosa da Silva Cunha, brasileiro, casado, natural de Balsas, Estado do Maranhão, Técnico Socioeducador, portador do CPF nº 035.523.351-70, Cédula de Identidade nº 789.420 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Ipê, s/nº - Setor Morada Nova - Cep: 77.848-000 Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins. Dando continuidade e após nominar a Diretoria os declarando empossados, falou que espera total apoio da Igreja, do corpo de Obreiros e com certeza terão nele um grande amigo e companheiro para juntos ganharem almas para o reino de Deus, encerrando assim sua fala e devolvendo a palavra ao Pastor Presidente da Convenção, que fez seus agradecimentos e encerrou com oração. Para constar e sirva de documento hábil, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme será assinada e encaminhada ao Cartório para registro. Nada Mais Dou Fé. Eu, George Michael Dias Neres, Oficial Interino (Portaria 037/2017). EMOLUMENTOS: Emol. (Cartório): R\$ 16,20; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$ 12,35; TJJ (Tribunal de Justiça): R\$ 7,67; FSE (Tribunal de Justiça): R\$ 2,46; ISS (Município): R\$ 0,41; TOTAL: R\$36,44. SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128702AAA098735-KJF.

Oficial 

Relatório de Visita de Correição



CRPJ - Livro B (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116)

27/05/2015

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência Livro do tipo convencional aberto em 27/05/3015. Não possui atos matriculados.	

CRTD - Livro A - Protocolo (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135)

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	

Relatório de Visita de Correição

Ocorrência

O último ato refere-se ao número de ordem 227, em 06/03/2024, Apresentante: Maqcampo Soluções Agrícolas SA. Instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária.

O selo de fiscalização relativo ao protocolo não consta no livro, assim como ausente as informações remissivas de onde o ato fora registrado, conforme imagem.

Deliberação

Fica determinado ao Interino proceder com a inserção das informações remissivas quanto ao local onde o ato foi registrado, como a indicação de livro, número do registro, devendo inserir tais informações na coluna relativa ao campo de “anotações”, bem como deverá fazer menção ao selo utilizado no campo respectivo.

Achado 1



Ocorrência

Observação
2

O livro contém colunas para o número de ordem, data, apresentante, natureza, anotações/averbações e selo de fiscalização, estando em conformidade com o Provimento n. 3/2023/CGJUSTO.

Atos consultados: 128702AAA098422 – KFM, 128702AAA098419 – FKH,

Relatório de Visita de Correição

128702AAA094787 – RML, 128702AAA094785 - DHM.

CRTD - Livro B - Transcrição Integral (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 137)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: Cédula de Crédito Bancário, registro n. 601, selo n. 128702AAA100368 - VKJ.	
Observação 2	Ocorrência Analisando os registros, observou-se que os documentos são digitalizados e inseridos no sistema de automação, onde se formaliza o registro, contendo o número de registro, ficha, data, e ao final, as informações exigidas pelo art. 12 da Lei Estadual 3.408/18, além do selo de fiscalização. Atos consultados: 128702AAA100368 – VKJ, 128702AAA094788 – AWV, 128702AAA090794 – GST, 128702AAA088833 – HOG, 128702AAA077833 – SJC, 128702AAA088503 – MKZ, 128702AAA084927 – IWC, 128702AAA091078 – GNP. Sem achados.	

CRTD - Livro C - Transcrição por Extração (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência O referido livro foi encerrado e atualmente não se realizam mais transcrições por extração na serventia, uma vez que os registros são feitos de forma integral no livro B. Sem achados.	

Relatório de Visita de Correição

CRTD - Livro D - Indicador Pessoal (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 138)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência O indicador é gerido pelo sistema Nortorial, o qual contém informações de número de ordem, nome da parte, informações remissivas e anotações. A busca se perfaz simples e instantânea. Sem achados.	

CRTD - Livro E - indicador real (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, V)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência O indicador é gerido pelo sistema Nortorial, o qual contém informações de número de ordem, número do registro, informações remissivas de livro e folha e a natureza do ato. A busca se perfaz simples e instantânea. Sem achados.	

CRTD - Livro F - Para registro facultativo de documentos ou conjunto de documentos para conservação (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VI)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência A serventia dispõe do livro pelo sistema de automação Nortorial, todavia, ainda não houveram registros. Sem achados.	

Relatório de Visita de Correição

CRTD - Livro G - Indicador pessoal específico para repositório dos nomes dos apresentantes que figurarem no Livro F (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VII)

Código	Descrição	Resposta
Achado 1	Comentários Gerais	
	Ocorrência	
	A fiscalização empreendida não identificou a existência do livro.	
	Deliberação Diante da constatação, o Interino deverá proceder com a abertura do Livro G - indicador pessoal específico, utilizando-o para repositório dos nomes dos apresentantes que figurarem no Livro F, do qual deverá constar o respectivo número do registro, o nome do apresentante e o seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia ou, no caso de pessoa jurídica, a denominação do apresentante e o seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, nos termos do artigo 132, VII da Lei Federal n. 6.015/73.	

Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Resposta
Achado 1	Comentários Gerais	
	Ocorrência	
	A fiscalização empreendida não identificou a existência do livro.	
	Deliberação Conforme previsão nos arts. 189 e 190 do Provimento n. 149/CNJ, o Livro Diário Auxiliar deverá observar o modelo usual para a forma contábil e ter suas folhas divididas em colunas para anotação da data, da discriminação da receita e da despesa, além do valor respectivo, devendo, quando impresso em folhas soltas, encadernar-se tão logo encerrado. A receita deverá ser lançada no Livro Diário Auxiliar separadamente, por	

Relatório de Visita de Correição

especialidade, de forma individualizada, no dia da prática do ato, ainda que o Interino não tenha recebido os emolumentos, devendo discriminar-se sucintamente, de modo a possibilitar-lhe identificação com a indicação, quando existente, do número do ato, ou do livro e da folha em que praticado, ou ainda o do protocolo.

Dessa forma, o Interino deverá proceder com a abertura do livro, bem como escriturá-lo na forma estabelecida pelo Provimento mencionado.

Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

A fiscalização empreendida não identificou a existência do livro.

Achado 1

Deliberação

Conforme previsão contida no Provimento n. 149/CNJ, e observando a forma de abertura do livro contida no art. 186 do mesmo Provimento, o Interino deverá providenciar a correta abertura do Livro de Controle de Depósito Prévio, assim como proceder com a sua utilização, quando for o caso.

Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

A serventia dispõe do livro de forma regular.
Sem achados.

Observação
1

Relatório de Visita de Correição

Comentário Geral dos Livros

Tipo

Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Observação Geral	
Tipo	Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Conclusão

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no exercício de sua atribuição precípua de exercer a vigilância, controle, planejamento, supervisão, orientação e fiscalização disciplinar dos serviços notariais e de registro em todo o Estado do Tocantins, realizou a Correição Ordinária na serventia de forma presencial, com a visualização por amostragem dos atos e documentos lavrados e registrados pelo Interino. Atos esses, devidamente listados neste Relatório de Correição.

Assim, com fulcro no inciso V do art. 74 da Resolução n. 8/2021, apresentamos o relatório circunstanciado do Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas do município de Santa Fé do Araguaia, distrito judiciário da comarca de Araguaína/TO, elaborado com base nos dados extraídos do Sistema GISE e dos sistemas que escoram a serventia, bem como nas informações coletadas durante a visita presencial, com os apontamentos discriminados por especialidade para aprovação e deliberações.

Relatório de Visita de Correição

Carla Rejany Pimenta de Andrade
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização

WAGNER JOSE DOS SANTOS
Coordenador dos Serviços Notariais e de
Registro

Relatório de Visita de Correição



Caso este documento contenha alguma assinatura eletrônica, sua autenticidade pode ser verificada na opção Correição → Validar Relatório